



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 107 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Plano de Dados Abertos da Fundação Biblioteca Nacional – FBN,
para o período de junho 2025 a junho de 2027.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de outubro de 2022, nº 194, Seção 1, Página 18, considerando o que consta do Processo SEI nº 01430.000511/2019-42 e,

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

Considerando o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011;

Considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.903, de 08 de julho de 2019, que institui a Política de Dados Abertos;

Considerando o art. 24, caput, incisos V e VI, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece como dever da União a publicidade e disseminação de dados e informações públicos, de forma aberta e estruturada;

Considerando Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA;

Considerando a Portaria FBN nº 79, de 30 de abril de 2025, que constituiu a Comissão para elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos - PDA da Fundação Biblioteca Nacional - FBN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o novo Plano de Dados Abertos da Fundação Biblioteca Nacional –

FBN, para o período de junho 2025 a junho de 2027, aprovado pelo Comitê de Governança Digital da FBN, de acordo com Decreto Nº 10.332, Art. 3º, § 1, II.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos está disponível no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Lucchesi



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 04/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191523** e o código CRC **24BAFCFD**.